

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira. CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 1 REFERENTE AO PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 21/2024. Aos 06 dias do mês de 2 novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do Consórcio Intermunicipal 3 Lagos São João - CILSJ, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, procedeu à 4 verificação das propostas recebidas e a sua classificação quanto ao menor valor 5 apresentado, referente à Contratação de pessoa jurídica, sociedade de advogados, 6 7 especializada na prestação de Serviços de Assessoria Consultiva Jurídica e Jurídica Processual, nas áreas do Direito Constitucional, Administrativo, Trabalhista, Cível, 8 9 Tributário e Ambiental em atendimento ao Contrato de Gestão 61-2022 - CBH Lagos São João. Abertos os trabalhos, registrou-se o recebimento de 06 (seis) propostas sendo: 10 a empresa Amério Almeida e Advogados Associados, CNPJ nº 04.546.877/0001-33; a 11 empresa Thais Tedesco Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 31.940.591/001-12 00; a empresa CAA Escritório de Advocacia LTDA, CNPJ nº 37.424.968/0001-55; a 13 14 empresa Ana Paula Araújo Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 15 26.668.721/0001-68; a empresa Dos Santos Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 46.364.702/0001-55 e a empresa Brasil de Matos e Advogados Associados, CNPJ nº 16 17 07.866.651/0001-08. Procedeu-se com a análise da documentação de habilitação, e após 18 análise verificou-se que a empresa Amério Almeida e Advogados Associados está desabilitada por não apresentar a certidão dívida ativa e a declaração de emprego de 19 menores; a empresa Thais Tedesco Sociedade Individual de Advocacia e a empresa 20 CAA Escritório de Advocacia LTDA estão desabilitadas por não apresentarem as 21 documentações de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme itens 5.1 e 5.2 do Ato 22 Convocatório deste edital, o atestado de qualificação técnica e declaração de emprego 23 de menores; a empresa Dos Santos Sociedade Individual de Advocacia está desabilitada 24 por não apresentar a certidão dívida ativa, prova de regularidade para com a Fazenda 25 Federal e Municipal e a declaração de emprego de menores; a empresa Ana Paula 26 Araújo Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia e a empresa Brasil de Matos e 27 Advogados Associados estão habilitadas. Procedeu-se com a análise da proposta de 28 preço onde a empresa Ana Paula Araújo Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia 29 apresentou a proposta global no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e 30 quinhentos reais) e a empresa Brasil de Matos e Advogados Associados apresentou a 31



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira. CNPJ nº 03.612.270/0001-41

32	proposta global no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
33	Estando o valor dentro do limite de referência deu-se por classificada quanto a proposta
34	de menor valor a empresa Brasil de Matos e Advogados Associados, CNPJ no
35	07.866.651/0001-08, tendo até 3(três) dias úteis a partir da data de publicação do
36	resultado da seleção de propostas para apresentar a documentação de habilitação
37	conforme disposto no item 5 do Ato Convocatório nº 21/2024. Nada mais havendo a
38	tratar, a Presidente encerrou a presente sessão, da qual para constar, foi lavrada a
39	presente ata, que após lida será assinada pelos membros da CPL.
40	São Pedro da Aldeia, 06 de novembro de 2024.
41	[Original Assinado]
42	
43	CLAUDIA MAGALHÃES DA SILVA
44 45	Presidente da Comissão Permanente de Licitação
46	
47	[Original Assinado]
48	
49	JULIANA COELHO DE SÁ PINTO DA LUZ
50	Membro da Comissão Permanente de Licitação
51	
52	[Original Assinado]
53	
54	ROBSON JOSÉ OLIVEIRA SOUZA
55	Membro da Comissão Permanente de Licitação
56	